Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.124	25/04/2011	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 25/04/11

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

EMENTA

Solicito informações ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, acerca de dívidas originadas no ano de 2000 e pagas no ano de 2008, a saber:

REQUERIMENTO Nº. 421/2011.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Antônio Naufel, para que Sua Excelência se digne informar a esta Edilidade sobre os valores da seguintes dívidas originadas no ano de 2000 e pagas no ano de 2008, a saber:

- Projeto Cura, na competência do ano de 1986;
- Parcelamento em128 meses do FGTS no ano de 2000;
- Parcelamento do INSS no ano de 2001;
- Parcelamento do INSS, que teve inicio no ano de 2003 referente à Auditoria de falta de recolhimento de INSS para aquisição de cestas básicas, na competência do período de 1993 à 2003;
- Precatório anterior ao ano 2000 e pago no ano de 2008; e
- Devolução do recurso do FUNDEB, de competência do período de 1998 à 1999 e valor restituído no período de 2007 até 31/12/2008.

Justificativa:-

Justifica-se o presente tendo em vista que, é dever deste Edil, na condição de Agente Político se informar e participar de assuntos de interesse do Município de Mococa, objetivando realizar um trabalho ético e comprometedor em prol do princípio da transparência e bem estar de toda municipalidade, razão pela qual encaminho este requerimento.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 25 de abril de 2011.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Francisco Tuca - Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 636/2011 MOCOCA, 11 de maio de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
1.390 | 13.05.11 | 285

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações acerca de dívidas originadas no ano de 2000 e pagas no ano de 2008, constante do Requerimento nº **421/2011**, de autoria do Vereador Francisco Carlos Candido, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte, de acordo com manifestação do Departamento de Finanças:

De acordo com os registros contábeis da Dívida Fundada, anexo 16 do Balanço Geral é possível avaliar o quanto foi movimentado das respectivas contas.

Por outro lado, em anexo, segue demonstrativo dos Precatórios atrasados que foram pagos e também documentos relacionados à devolução de recursos do FUNDEB, sendo que do parcelamento em 18 meses, a última parcela foi paga em abril de 2009.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão CM em 16/05/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

CIENTE OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 16/05/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Demonstração da Dívida Fundada Interna
Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Autorizações					Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Contratado		Emissão	Resgate	Valor
000002/03	10/06/2003	13	420.943,26	J. GREGORIO SERVIÇOS AMBIEI	15.389,19C	0,00	0,00	15.389,19C
000006/03	10/06/2003	36	420.943,26	SABESP - GESTÃO 2001-2008	175.194,15C	11.292,25	186.486,40	0,00
000021/03	21/07/2003	0	1.115.767,85	CIA LUZ E FORÇA DE MOCOCA -	469.036,62C	0,00	380.900,00	88.136,62C
002646/07	27/08/2007	0	958.913,70	COMPANHIA LUZ E FORÇA DE M	767.130,96C	0,00	767.130,96	0,00
008209/05	02/01/2001	30	2.630.416,21	BANCO DO BRASIL - PROJETO C	6.474.544,47C	1.311.711,66	727.579,67	7.058.676,46C
008209/06	20/06/2002	30	1.014.237,29	F G T S - PARCELAMENTO	672.590,85C	154.777,22	383.378,49	443.989,58C
008209/07	02/01/2001	24	3.220.372,75	CONSOLIDACAO DIVIDA INSS	4.493.424,93C	195.886,28	2.211.419,59	2.477.891,62C
008209/08	01/01/2001	30	531.195,30	CIA FORCA E LUZ DE MOCOCA	531.195,30C	0,00	106.225,69	424.969,61C
008209/10	02/01/2002	30	116.592,06	PASEP	1.196.613,55C	0,00	381.947,59	814.665,96C
008209/11	02/01/2002	30	816.412,85	SABESP	247.846,17C	16.063,98	0,00	263.910,15C
008209/17	21/07/2006	30	302.539,27	PASEP - PARCELAMENTO/1999	252.115,97C	0,00	60.507,96	191.608,01C
008209/18	13/03/2008	0	910.618,88	SABESP - PROCESSO 708/1998 -	910.618,88C	131.893,69	101.179,88	941.332,69C
				Totais	16.205.701,04C	1.821.625,08	5.306.756,23	12.720.569,89C

MOCOCA, 08/04/2008

APARECIDO ESPANHA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON LUIZ COZOL MARTINS
CONTADOR CRC 1 SP 216815/07

REGINALDO D. DE MELLO
CHEFE TESOURARIA

RELAÇÃO DOS PRECATÓRIOS DOS EXERCICIOS ANTERIORES.				
CREDORES	vr at/ac/prec	pag 2006	pag 2007	pag 2008
RESTOS A PAGAR DE 2.004				
Alimentar Com.Prod.Alim.Ltda	88.779,33		88.779,33	0,00
Interamericana Cia Seg.Gerais	2.170,44		2.170,44	0,00
Dirce Neto	8.773,90		0,00	0,00
Carlos F.Lima Dias	1.147,38	1.147,38	0,00	0,00
Francisco A.Pereira L.Demasi	1.149,11	1.149,11	0,00	0,00
Orlando Charini Ind.Com.Ltda	8.495,13	8.495,13	0,00	0,00
TOTAL	**110.515,29**	**10.791,62**	**90.949,77**	**0,00**
RESTOS A PAGAR DE 2.005				
Não Alimentar-Trib.Justiça				
Clarinda de Fátima M.Giglio	82.072,03		82.072,03	0,00
Maria Isabel C.C.Dalmanto	23.143,83		23.143,83	0,00
Geraldo Gonçalves Filho & Cia Ltda	6.043,96		6.043,96	0,00
Alimentar				
Leonilda D. Chagas	10.705,43		10.705,43	0,00
Maria F. L. Moraes	8.951,98		8.951,98	0,00
Maria C.G. Pazotto	9.685,24		9.685,24	0,00
Ana Paula Mazieiro	11.927,20		11.927,20	0,00
Ana P. Manzini Alarcon	21.904,20		21.904,20	0,00
Alessandra C.M. e Silva	12.490,64		12.490,64	0,00
Maria L.L. Ramalho Rehder	12.490,64		12.490,64	0,00
Wilson Moreira e Silva	7.085,17		7.085,17	0,00
TOTAL	**206.500,32**		**206.500,32**	**0,00**
NãoAlimentar -Tribunal Justiça				
Banco Est.São Paulo S/A	140.556,03		0,00	140.556,03
Divina Botura da Silva	80.255,42		0,00	80.255,42
Ercelino Nunes Pereira	91.300,26		73.040,26	18.260,00
Irene P.Alonso Teodoro	3.540,55		0,00	3.540,55
Antonio Carlos da Costa(Renato Ma	8.750,83		0,00	8.750,83
Alimentar-Justiça do trabalho				
Odair Genaro	2.862,81		0,00	2.862,81
Tereza C.P.C.Domenciano	12.683,83		0,00	12.683,83
Atalita Maria da Silva	1.912,22		0,00	1.912,22
Claudia Catarina S.Carvalho	14.502,21		0,00	14.502,21
Sergio Donizetti Thomaz(INSS)	20.358,05		0,00	20.358,05
Interamericana Cia Seg.Gerais	384,97		0,00	384,97
Silson Pereira Amorim	91.320,87		0,00	91.320,87
Sindicato Trab.Ser.P.Mun.Mococa	269.921,40		0,00	269.921,40
Outras Espécies - Trib.Justiça				
Agipel Papelaria e Livraria Ltda	5.099,89		0,00	5.099,89
Isaias Ferreira	2.405,93		0,00	2.405,93
Soquimica Laboratórios Lt	36.180,08		0,00	36.180,08
SABESP(parc.emenda 30)	101.179,88		0,00	101.179,88
Fazenda EST.S.Paulo	668,10		0,00	668,10
TOTAL	**883.883,33**		**73.040,26**	**810.843,07**

BANCO DO BRASIL

Diretoria de Governo – GEPSE/DIREP 55.128
Brasília (DF), 30.07.2007

Agência Mococa

A/C Carlos Maffei de Campos

FUNDEB – ESTORNO DE VALORES CREDITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA – Reportando-nos ao expediente GEREN 2007/14, de 25.07.2007 e em resposta ao Ofício nº 1.388/2007, de 24.07.2007 da Prefeitura Municipal de Mococa, esclarecemos que o bloqueio tem por objetivo integralizar o montante de R$ 1.219.356,67, de maneira a atender o consignado no último parágrafo do Ofício nº 2504/DEFINEB/SEB/MEC, de 14.06.2007, do Ministério da Educação.

Por outro lado, e considerando que encontra-se em análise junto à área jurídica do Ministério da Educação a solicitação de parcelamento do estorno em questão feita pela Prefeitura Municipal desse município, objeto do Ofício nº 1.326/2007, de 11.07.2007, autorizamos adiar o início do bloqueio dos recursos da conta do FUNDEB, até a manifestação definitiva do MEC sobre o pleito.

Pedimos dar conhecimento das presentes informações ao Ilmo. Sr. Prefeito dessa cidade, ao tempo em que colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos julgados pertinentes.

Diretoria de Governo

Daniel Campos
Gerente de Divisão

06/08/2007

Carlos Maffei de Campos
Gerente de Agência

BANCO DO BRASIL

Agência Mococa (SP) – GEREN 2007/14
Mococa (SP), 25/07/2007

Diretoria de Governo
GEPSE/DIREP
Brasília (DF)

A/C Gerente de Divisão Daniel Campos

FUNDEB – ESTORNOS DE VALORES CREDITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA – Em atenção a sua correspondência 55.109, de 26/06/2007, estamos encaminhando, em anexo, ofício 1.388/2007 daquela Prefeitura, em resposta a sua correspondência 55.108, datada de 26/06/2007.

2. Tambem segue cópia do ofício nº 1.326/2007 daquela Prefeitura enviado em 11/07/2007 ao Ministério da Educação, contendo justificativa e ponderações da Prefeitura, assim como o pedido de parcelamento da referida devolução em 18 (dezoito) parcelas.

3. Pedimos, assim, a gentileza de nova análise por essa Diretoria, e aguardamos novas orientações quanto à questão em pauta.

Carlos Mattei de Campos
Gerente de Agência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

OF. Nº 1.388/2007 MOCOCA, 24 de julho de 2007.

Prezados Senhores:

Em atendimento a correspondência datada de 26-06-2006, vimos, pelo presente, informar a essa Instituição Financeira que a determinação do **ACÓRDÃO nº 882/2006 – 2ª Câmara do TCU** foi de devolução e não de bloqueio total dos recursos no valor de R$ 1.219.356,67, repassados pelo FUNDEB, conta corrente 21.862 – Agência 0413- Mococa - SP.

Conforme ofício nº 2504/DEEFINEB/SEB/MEC de 14-06-2007, enviado ao Diretor da Diretoria do Governo do Banco do Brasil de Brasília, não determina o bloqueio e sim a devolução até a integração do montante acima mencionado.

Solicitamos a informação desse Banco qual parecer diz bloqueio total, sendo que as verbas recebidas pelo FUNDEF nos anos de 1998 e 1999 foram repassadas mensalmente em dois anos.

Cumpre-nos informar que fizemos uma solicitação ao Ministério da Educação de parcelamento do valor em 18 vezes, através do nosso ofício nº 1.326/2007, protocolado sob nº 038720/2007.22.

Reiteramos a Vossas Senhorias os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

À

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Básica
Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Financiamento da Educação Básica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Sala 510 - Brasília-DF. CEP: 70.047-900
(61) 2104-8634, 2104-9535 – www.mec.gov.br/seb – fundeb@mec.gov.br

Ofício nº 2504 /DEFINEB/SEB/MEC

Brasília, 14 de junho de 2007.

A sua Senhoria o Senhor
SÉRGIO RICARDO MIRANDA DE NAZARÉ
Diretor da Diretoria de Governo do Banco do Brasil
BRASÍLIA/DF

Senhor Diretor,

Em face do comunicado dessa Diretoria de Governo (GENEG/DINAR – 2007/21.047, de 20.03.2007), este Departamento tomou a iniciativa de formular consulta à Consultoria Jurídica do MEC (Memo nº 1.196/2007, cópia anexa), acerca da possibilidade de realização do acerto financeiro relacionado ao FUNDEF, com recursos do FUNDEB.

A aludida Consultoria, por meio da Informação nº 215/2007 – CGAC, de 22.05.2007, opina pela possibilidade legal de se proceder a compensação, nos repasses do atual FUNDEB, dos débitos relativos ao FUNDEF, em cumprimento à determinação constante do Acórdão nº 882/2006 – 2ª Câmara TCU (Proc. TC 006.626/2006-6).

A realização desse acerto financeiro, conseqüentemente, implica na modificação dos coeficientes de distribuição dos recursos do FUNDEF, exercícios de 1998 e 1999, no Estado de São Paulo, providenciados por meio da Portaria/MEC nº 2.014, de 21/12/2006. Para concretização do mencionada determinação, encaminho a Vossa Senhoria cálculo do acerto financeiro correspondente, que consiste no débito de R$ 1.219.356,67 (Um milhão, duzentos e dezenove mil, trezentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e sete centavos) do Município de Mococa/SP, e sua distribuição aos demais municípios paulistas e ao governo estadual de São Paulo, na forma da planilha anexa.

O montante ora informado encontra-se em valores de maio/2007, com atualização realizada com base no IPCA/IBGE. Tal valor deverá substituir aquele informado anteriormente, por meio do Ofício/SEB/MEC nº 10.500, de 22.12.2006.

Considerando que os valores dos créditos futuros, devidos mensalmente ao aludido município de Mococa/SP, são insuficientes à realização do débito de uma única vez, o mesmo deverá se processar de forma gradativa, mediante débitos dos valores a serem repassados doravante à conta do FUNDEB, até a integralização do montante total acima mencionado.

Atenciosamente,

PAULO EGON WIEDERKEHR
Diretor do DEFINEB
Paulo Egon Wiederkehr
Diretor do Deptº de Desenv. de Polít.
de Financ. da Educ. Básica - SEB/MEC

PROTOCOLO
0067/2007
19 JUN 2007
DIRETORIA DE GOVERNO

RELAÇÃO Nº 24/2006 – 2ª Câmara - TCU
Gabinete do Ministro Benjamin Zymler
Ata nº 12/2006

Relação de processos submetidos à 2ª Câmara, para votação na forma do Regimento Interno, arts. 134, 135, 137, 138 e 140.

REPRESENTAÇÃO

ACÓRDÃO Nº 882/2006 – 2ª CÂMARA – TCU

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, em 18/4/2006, ACORDAM, por unanimidade, com fulcro no art. 69, VI, da Resolução TCU n. 136/2000 c/c o art. 237, VI, do Regimento Interno deste Tribunal, conhecer da presente representação, conforme pareceres emitidos nos autos.

TCU/SECEX/SP
CÓPIAS REQUISITADAS
PELO INTERESSADO EM

Ministério da Educação

01 - TC 006.626/2006-6
Classe de Assunto : I
Entidade/Órgão: FUNDEF
Interessado: Procuradoria da República no Município de São João da Boa Vista - SP
Determinações/Recomendações: à Secex:
1 – autuar como Representação, nos termos do art. 68 da Resolução nº 136/2000;
2 – conhecer a Representação, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 235, caput, do RI/TCU, e considerá-la procedente;
3 – determinar à Secretaria Executiva do Ministério da Educação e do Desporto – MEC para que, nos termos do art. 1º da Instrução Normativa do TCU nº 13/96, adote providências com vistas à apuração dos fatos, identificação de eventuais responsáveis, quantificação do dano e imediato ressarcimento dos valores do FUNDEF transferidos a maior ao Município de Mococa-SP, nos exercícios de 1998 e 1999, pela contabilização indevida de alunos integrantes da escola particular Fundação Municipal de Ensino de Mococa e, caso não logrem êxito, providenciem a instauração da devida tomada de contas especial; e
4 - formular resposta ao Procurador-Geral da República em exercício, Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros, bem com o arquivamento dos autos.

Gabinete, em 18 de abril de 2006

p/ Cristiano Rondon Prado de Albuquerque
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

OF. Nº 1.326/2007 MOCOCA, 11 de julho de 2007.

Fls. 0048468

Protocolo 038.720/2007-22

16 JUL. 2007

038.720/2007-22

Senhor Ministro:

Cumprimentando-o respeitosamente, vimos, pelo presente, nos referir ao Processo **GENEG/DINAR-2007/21.047**, de 20-03-2007, concernente ao acerto financeiro relacionado ao FUNDEF, em cumprimento à determinação constante do Acórdão nº **882/2006**, da 2ª Câmara do TCU, Processo **TC 006.626/2006/6**, relativo ao coeficiente de distribuição de recursos do FUNDEF dos exercícios de 1998 a 1999, da cidade de Mococa – SP.

Em relação à determinação desse Ministério de bloqueio do valor de R$ 1.219.356,67, a ser realizado no Banco do Brasil S/A, através do ofício nº **2504/DEFIN/SEB/MEC**, vimos solicitar a Vossa Excelência o parcelamento em **18** (dezoito) parcelas do valor da referida devolução.

Justificativa: O Município de Mococa está passando por seríssimos problemas financeiros com arrecadação baixa de tributos, além de ter sido vitimado por 05 enchentes no início do ano, sendo decretado Estado de Emergência, reconhecido pelos Governos Estadual e Federal, e ainda não se recuperou dos prejuízos sofridos.

Senhor Ministro, caso ocorra o citado bloqueio, a área de educação do Município poderá sofrer graves conseqüências, principalmente com relação ao pagamento de funcionários, aquisição de materiais pedagógicos, que se encontra em processo de licitação, e com reforma de algumas Creches e EMEINs, que estão em estado precário e também se encontram em fase de licitação. Vamos ter que cancelar tudo e, o mais agravante, os funcionários da Educação que recebem pela verba repassada do FUNDEB, vão ter o seus salários atrasados por pelo menos três meses.

Salientamos, também, a Vossa Excelência que o valor relativo ao bloqueio a ser desembolsado pelo Município não está previsto no orçamento vigente e nem na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e, portanto, ficamos impossibilitados de efetuar a devolução dos recursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

OF. Nº 1.326/2007

MOCOCA, 11 de julho de 2007.

Convém lembrar que esses recursos foram aplicados, na época, na educação, com o pagamento de professores, aquisição de materiais pedagógicos e outros, sendo que tais gastos foram analisados e aprovados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Estamos necessitando do apoio de Vossa Excelência para que possamos negociar a devolução dos recursos em parcelas, facilitando à Prefeitura e amenizando a situação, evitando assim a paralisação do ensino no Município.

Com o parcelamento, na forma que estamos propondo, o Município terá condições de arcar com esses compromissos e continuar investindo na educação como vem sendo feito.

Aguardamos uma resposta o mais rápido possível desse Ministério para que possamos resolver este sério problema.

Agradecidos antecipadamente pela atenção, reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FERNANDO HADDAD
DD. Ministro da Educação
Esplanada dos Ministérios - Bloco L – Edifício Sede e Anexos
BRASÍLIA – DF
70047-900

SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Transferências de Valores entre Contas - Período de 01/01/2007 até 31/12/2007

Código	Data	Conta Débito	Conta Crédito	Valor
0775	06/06/2007	003910 BRASIL - FPM	018142 BRASIL FUNDEB	52.020,44
1092	20/08/2007	003910 BRASIL - FPM	018142 BRASIL FUNDEB	10.000,00
1809	28/09/2007	003910 BRASIL - FPM	018142 BRASIL FUNDEB	76.209,79
1810	30/10/2007	003910 BRASIL - FPM	018142 BRASIL FUNDEB	76.209,79
1811	30/11/2007	003910 BRASIL - FPM	018142 BRASIL FUNDEB	76.209,79
1812	28/12/2007	003910 BRASIL - FPM	018142 BRASIL FUNDEB	76.209,79
			Total do Período:	366.859,60

SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Transferências de Valores entre Contas - Período de 01/01/2008 até 31/12/2008

Código	Data	Conta Débito	Conta Crédito	Valor
0323	18/01/2008	003910 BRASIL - FPM	018142 BRASIL FUNDEB	76.209,79
0341	20/02/2008	003910 BRASIL - FPM	018142 BRASIL FUNDEB	76.209,79
0472	26/03/2008	003910 BRASIL - FPM	018142 BRASIL FUNDEB	76.209,79
0683	30/04/2008	003910 BRASIL - FPM	018142 BRASIL FUNDEB	76.209,79
0975	20/05/2008	003910 BRASIL - FPM	018142 BRASIL FUNDEB	76.209,79
1012	20/06/2008	003910 BRASIL - FPM	018142 BRASIL FUNDEB	76.209,79
1330	20/08/2008	003910 BRASIL - FPM	018142 BRASIL FUNDEB	76.209,79
1331	29/08/2008	003910 BRASIL - FPM	018142 BRASIL FUNDEB	76.209,79
1469	19/09/2008	003910 BRASIL - FPM	018142 BRASIL FUNDEB	76.209,79
1732	10/11/2008	003910 BRASIL - FPM	018142 BRASIL FUNDEB	76.209,79
1733	28/11/2008	003910 BRASIL - FPM	018142 BRASIL FUNDEB	76.209,79
			Total do Período:	838.307,69

SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 30/04/2009 até 30/04/2009

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 2.1.2.01.99.00.00	**Conta: 18142 BRASIL FUNDEB**				
					1.394.896,34
29/04/2009	SALDO ANTERIOR				
30/04/2009	Pela arrecadação nesta data, lote número 196	179.195,27		179.195,27	1.574.091,61
30/04/2009	Pelo pagamento da O.P. 2633, empenho 3202		76.209,79	102.985,48	1.497.881,82
30/04/2009	Pelo pagamento da O.P. 2634, empenho 3203		29.221,69	73.763,79	1.468.660,13
	Total:	179.195,27	105.431,48		